INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PROCESSO: 23411.000928/2012-08

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012

### REGISTRO DE PREÇOS

O **Instituto Federal do Paraná – IFPR** e este **Pregoeiro (a)**, designada pela Portaria de n.º 34/2012, de 05 deabril de 2012, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 3.931/2001**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** atualizada, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n. 23411.000928/2012-08.

# DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 28 de maio de 2012.**

**HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**CÓDIGO UASG: 158009**

# SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de **material elétrico e eletrônico**, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
   1. A licitação será dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.
   2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.

# SEÇÃO II – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

1. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
   1. ANEXO I – Termo de Referência
   2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
   3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
      1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
      2. Anexo II – Declaração de concordância com a ARP
   4. ANEXO IV – Modelo de Autorização de Fornecimento (AF)

# SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R$ 3.122.751,49 (três milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos),** conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
   1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2012 e os subsequentes a cargo do IFPR.

# SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão participar deste **Pregão** os interessadosque estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
   1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
   2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2. Não poderão participar deste **Pregão:**
   1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
   2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
   3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
   4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
   5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### SEÇÃO V – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br.
   1. O Pregoeiro(a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
   2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ifpr.edu.br.
3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

# SEÇÃO VI – DA VISTORIA

1. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

# SEÇÃO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO AQUI INCLUÍDO, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
   1. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos, Marca, Fabricante e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
      1. O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
   2. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta no Termo de Referência deste Edital.
      1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);
   3. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
      1. **SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
      2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.
   4. O campo **MARCA** deverá ser preenchidocom **MARCA e MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA**/**MODELO**. Serão desclassificadas as propostas que:
      * + 1. Não apresentarem a **Marca e Modelo** (quando houver);
          2. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, em substituição à marca;
          3. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.
   5. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
   6. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
   7. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
      1. Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
   8. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
   9. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
   10. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
       1. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
   11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
   12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
   13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
   14. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
   15. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
   16. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

# SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

# SEÇÃO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar **motivadamente** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

# SEÇÃO X – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
8. No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
10. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

# SEÇÃO XI – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
   1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
   2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
   3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
   4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

# SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO

1. O **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
   1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

# SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta, analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO AQUI INCLUÍDO, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
   1. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
   2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
   3. O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação da proposta escrita (modelo – anexo II) ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via *chat***, estabelecendo prazo para tal;
      1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, poderá ser desclassificado.
   4. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
      1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR - Central de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Rua João Negrão, nº 1285, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80230-150.
   5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
2. Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter coerência entre preços unitários dos itens agrupados e o valor total do grupo. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) providenciará a recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.
3. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS acompanhando a documentação de habilitação, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito.
   1. Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item;
4. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:
   1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida.
   2. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
   3. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no *chat* do Pregão Eletrônico.
   4. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

**SEÇÃO XIV - DA HABILITAÇÃO**

1. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br), sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 35.
2. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.
3. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
4. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
   1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
   2. **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.
   3. **Regularidade fiscal e trabalhista válida.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 01º de maio de 1943 e conforme o determinado na Lei nº12.440 de 07/07/2011.
   4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
5. O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
6. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo”, a partir da convocação, na forma e no prazo estabelecidos pelo Pregoeiro(a) via *chat.*
   1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único. Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico [**licitacoes@ifpr.edu.br**](mailto:licitacoes@ifpr.edu.br).
      1. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
   2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
      1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR - Central de Compras e Licitações do, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Rua João Negrão, nº 1285, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80230-150.
   3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
   4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
   5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
   6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
   7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
      1. Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) dias úteis.
      2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
      3. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro(a) durante a sessão.
7. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descrita no presente este edital e seus anexos.
8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

# SEÇÃO XV - DA AMOSTRA

1. O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a).
   1. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);
   2. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.
   3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.
2. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**
3. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.
4. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;
5. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras**.

**SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS**

1. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
   1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
   2. O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
   3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
   4. O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
2. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
4. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
5. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

#### SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
2. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.
3. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
4. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua João Negrão, 1285, Rebouças – Curitiba/PR.

#### SEÇÃO XVIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, convocará os **licitante** classificados em primeiro lugar para assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. No caso de o **licitante** classificado em primeiro lugar, após convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o **Pregoeiro(a)**, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o **licitante** seguinte antes de efetuar seu registro.
3. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 10 do Decreto n.º 3.931/2001.
4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### SEÇÃO XX – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

1. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de nota de empenho (NE) e autorização de fornecimento (AF – modelo Anexo IV), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

**SEÇÃO XXI – DOS LOCAIS DE ENTREGA**

1. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
2. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF’s) emitidas.

|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE** | **ENDEREÇO** |
| Reitoria - Curitiba | Rua João Negrão, 1285 – Rebouças. CEP: 80230-150. |
| Assis Chateaubriand | Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000. |
| Campo Largo | Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000 |
| Cascavel | Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560. |
| Coronel Vivida – Unidade Avançada | Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000. |
| Curitiba - Campus | Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000. |
| Curitiba - Campus | Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirotuba. CEP: 81510-000 |
| Curitiba - Campus | Av. Salgado Filho, 1474 – Guabirotuba. CEP: 81510-000. |
| Curitiba - Educação à Distância | Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030. |
| Curitiba - Educação à Distância | Rua Dr. Alcides VieiraArcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260. |
| Foz do Iguaçu | Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000. |
| Irati | Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000. |
| Ivaiporã | Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2. CEP 86870-000. |
| Jacarezinho | Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000 |
| Londrina | Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370. |
| Palmas | Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000. |
| Palmas – Escritório Modelo | Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000. |
| Paranaguá | Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750. |
| Paranavaí | Rua José Felipe “Tequinha”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536. |
| Telêmaco Borba | Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090. |
| Umuarama | Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014. |

**SEÇÃO XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
2. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
3. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
5. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
6. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a IN n.º 539 da SRF de 25/04/2005.
7. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

**SEÇÃO XXII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do contrato;
2. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
3. Assumir a responsabilidade pelos encargosfiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
4. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
6. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
8. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
9. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
10. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
11. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

**SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos;
2. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
3. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
4. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
5. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
7. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### SEÇÃO XXIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o **fornecedor beneficiário** que tiver seus preços registrados será convocado pelo IFPR para negociação do valor registrado em Ata.

#### SEÇÃO XXV – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENFICIÁRIO

1. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
   1. A pedido, quando:
      1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
      2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
   2. Por iniciativa do IFPR, quando:
      1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
      2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
      3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
      4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
      5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
      6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
   3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IFPR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao **fornecedor beneficiário** a nova ordem de registro.
2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
   1. Por decurso do prazo de vigência;
   2. Quando não restarem fornecedores registrados.

#### SEÇÃO XXVI – DAS SANÇÕES

1. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”
2. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato/Nota de Empenho (NE);

c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

#### SEÇÃO XXVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
   1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato;
   2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
2. É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro(a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
   1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

#### SEÇÃO XXVIII – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 03 de maio de 2012.

**NICOLLY HARTMANN**

Pregoeira

Portaria 22 de 16 de março de 2012.

**ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO**

**1.1** REGISTRO DE PREÇOS para eventuais futuras aquisições de material elétrico e eletrônico, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** Em cumprimento ao planejamento institucional do IFPR e do Calendário de Compras e Licitações divulgado pela PROAD/DA, justifica-se a abertura deste procedimento licitatório para aquisição de materiais eletro eletrônicos para suprir as necessidades administrativas e dos laboratórios dos cursos ofertados pela instituição, visando a melhoria contínua da educação nacional e prestação dos serviços da administração pública.

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

3.1 No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se “Grupo” cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecido por uma única empresa.

**3.2** Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Grupo”,** obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.

**3.2.1** Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o “**menor preço por item”** sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

**3.3** Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;

**3.4** Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

**TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **GRUPO** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **PREÇO MÉDIO** | **PREÇO ESTIMADO TOTAL** |
| 001 | 001 | Armação p/ 2 isoladores (AR 22) Presbow Chapa Pesada - 3/16" galvanizada a fogo | 15 | R$ 16,65 | R$ 249,75 |
| 002 | 001 | Armação p/ 4 isoladores (AR 44) Presbow Chapa Pesada - 3/16" galvanizada a fogo | 15 | R$ 40,26 | R$ 603,90 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 001** | | **R$ 853,65** |
|  |  |  |  |  |  |
| 003 | 002 | Conector p/ haste aterramento 5/8”,em metal(latão). | 60 | R$ 20,44 | R$ 1.226,40 |
| 004 | 002 | Haste de aterramento cobreada 2,40m x 5/8” com conector , deve ser estampada na peça o nome ou marca do fabricante. | 63 | R$ 26,20 | R$ 1.650,60 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 002** | | **R$ 2.877,00** |
|  |  |  |  |  |  |
| 005 | 003 | Bateria 10,8 v recarregável | 45 | R$ 134,58 | R$ 6.056,10 |
| 006 | 003 | Bateria 9v - alcalina 49 x 25, 5 x 16mm | 261 | R$ 10,20 | R$ 2.662,20 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 003** | | **R$ 8.718,30** |
|  |  |  |  |  |  |
| 007 | 004 | Cabo de energia triplo - 200 metros | 12 | R$ 4,30 | R$ 51,60 |
| 008 | 004 | Cabo de força - tensão até 250 v - tripolar (com fio terra) - 1,5 metro | 186 | R$ 3,38 | R$ 628,68 |
| 009 | 004 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PARALELO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA, ROLO 100 MTS | 15 | R$ 154,33 | R$ 2.314,95 |
| 010 | 004 | Cabo pp flexível 2x1,5mm² 750v nbr 13249 rolo 100 metros | 624 | R$ 165,33 | R$ 103.165,92 |
| 011 | 004 | Cabo pp flexível 2x2,5mm² 750v nbr 13249 rolo - 1 metro | 5.100 | R$ 2,83 | R$ 14.433,00 |
| 012 | 004 | Cabo pp flexível 3x2,5mm² 750v nbr 13249 rolo com 100m | 915 | R$ 326,67 | R$ 298.903,05 |
| 013 | 004 | Cabo pp flexível 4x2,5mm² 750v nbr 13249 rolo com 100m | 2.109 | R$ 386,33 | R$ 814.769,97 |
| 014 | 004 | Cabo pp flexível 4x4mm² 750v nbr 13249 rolo com 100m | 912 | R$ 771,54 | R$ 703.644,48 |
| 015 | 004 | Cabo utp 4 pares ct e CMX Azul (metro) rolo | 4.665 | R$ 0,86 | R$ 4.011,90 |
| 016 | 004 | Extensão cabo elétrico 20m | 81 | R$ 68,17 | R$ 5.521,77 |
| 017 | 004 | Extensão elétrica retrátil 10 metros | 216 | R$ 32,88 | R$ 7.102,08 |
| 018 | 004 | Extensão elétrica, comprimento 5, componentes 4 tomadas, tripolar, seção nominal 1,5 | 435 | R$ 23,08 | R$ 10.039,80 |
| 019 | 004 | Extensão elétrica, tipo cabo pp plano, comprimento 40, componentes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, seção nominal 2,5 | 108 | R$ 105,33 | R$ 11.375,64 |
| 020 | 004 | Fio aw16 azul - 1metro | 900 | R$ 5,65 | R$ 5.085,00 |
| 021 | 004 | Fio aw16 branco - 1metro | 900 | R$ 5,65 | R$ 5.085,00 |
| 022 | 004 | Fio aw16 preto - 1metro | 900 | R$ 5,65 | R$ 5.085,00 |
| 023 | 004 | Fio aw16 vermelho - 1metro | 900 | R$ 5,65 | R$ 5.085,00 |
| 024 | 004 | Fio cabo flexivel 6,00mm - rolo com 100mts | 24 | R$ 183,00 | R$ 4.392,00 |
| 025 | 004 | Fio condutor de cobre 1,5 mm, cor azul,flexível, anti chama, isolação 750v/epr - 1 metro | 1.200 | R$ 0,44 | R$ 528,00 |
| 026 | 004 | Fio condutor de cobre 1,5 mm, cor branca, flexível, anti chama, isolação 750v/epr - 1 metro | 1.500 | R$ 0,44 | R$ 660,00 |
| 027 | 004 | Fio condutor de cobre 1,5 mm, cor preta, flexível, anti chama, isolação 750v/epr - 1 metro | 6.000 | R$ 0,44 | R$ 2.640,00 |
| 028 | 004 | Fio condutor de cobre 2,5 mm, cor azul, flexível, anti chama, isolação 750vac/epr - 1 metro | 3.900 | R$ 0,73 | R$ 2.847,00 |
| 029 | 004 | Fio condutor de cobre 2,5 mm, cor branca, flexível, anti chama, isolação 750vac/epr - 1 metro | 2.100 | R$ 0,73 | R$ 1.533,00 |
| 030 | 004 | Fio condutor de cobre 2,5 mm, cor preta, flexível, anti chama, isolação 750vac/epr - 1 metro | 3.600 | R$ 0,70 | R$ 2.520,00 |
| 031 | 004 | Fio condutor de cobre 2,5 mm, cor verde, flexível, anti chama, isolação 750vac/epr - 1 metro | 3.000 | R$ 0,73 | R$ 2.190,00 |
| 032 | 004 | Fio condutor de cobre 2,5 mm, cor vermelho, flexível, anti chama, isolação 750vac/epr - 1 metro | 6.900 | R$ 0,73 | R$ 5.037,00 |
| 033 | 004 | Fio condutor de cobre 4 mm, cor azul, flexível, anti chama, isolação 750vac/epr - 1 metro | 2.100 | R$ 1,21 | R$ 2.541,00 |
| 034 | 004 | Fio condutor de cobre 4 mm, cor branca, flexível, anti chama, isolação 750vac/epr - 1 metro | 1.200 | R$ 1,21 | R$ 1.452,00 |
| 035 | 004 | Fio condutor de cobre 4 mm, cor preta, flexível, anti chama, isolação 750vac/epr - 1 metro | 3.600 | R$ 1,14 | R$ 4.104,00 |
| 036 | 004 | Fio condutor de cobre 4 mm, cor verde, flexível, anti chama, isolação 750vac/epr - 1 metro | 1.200 | R$ 1,14 | R$ 1.368,00 |
| 037 | 004 | Fio condutor de cobre 4 mm, cor vermelho, flexível, anti chama, isolação 750vac/epr - 1 metro | 3.000 | R$ 1,14 | R$ 3.420,00 |
| 038 | 004 | Fio condutor de cobre 6 mm, cor vermelha, flexível, anti chama, isolação 750vac/epr - 1 metro | 2.700 | R$ 1,65 | R$ 4.455,00 |
| 039 | 004 | Fio elétrcio, tipo rígido, bitola 2,5mm, rolo com 100 mts | 48 | R$ 71,50 | R$ 3.432,00 |
| 040 | 004 | Fio elétrico flexível bitola 1,5 mm2, condutor cobre - 1 metro | 129 | R$ 0,44 | R$ 56,76 |
| 041 | 004 | Fio eletrico flexivel bitola 2,5mm, condutor cobre - 1 metro | 192 | R$ 0,73 | R$ 140,16 |
| 042 | 004 | Fio eletrico flexivel bitola 4mm, condutor cobre - 1 metro | 210 | R$ 1,14 | R$ 239,40 |
| 043 | 004 | Fio elétrico flexível cobre, classe 0,6kv, 1,50mm², isolamento em pvc, cor azul - 1 metro | 420 | R$ 0,44 | R$ 184,80 |
| 044 | 004 | Fio elétrico flexível cobre, classe 0,6kv, 1,50mm², isolamento em pvc, cor preto - 1 metro | 720 | R$ 0,44 | R$ 316,80 |
| 045 | 004 | Fio elétrico flexível cobre, classe 0,6kv, 1,50mm², isolamento em pvc, cor vermelho - 1 metro | 420 | R$ 0,44 | R$ 184,80 |
| 046 | 004 | Fio elétrico flexível cobre, classe 0,6kv, 2,50mm², isolamento em pvc, cor preto - 1 metro | 690 | R$ 0,73 | R$ 503,70 |
| 047 | 004 | Fio elétrico flexível cobre, classe 0,6kv, 2,50mm², isolamento em pvc, cor verde - 1 metro | 930 | R$ 0,73 | R$ 678,90 |
| 048 | 004 | Fio elétrico flexível cobre, classe 0,6kv, 2,50mm², isolamento em pvc, cor vermelho - 1 metro | 630 | R$ 0,73 | R$ 459,90 |
| 049 | 004 | Fio elétrico flexivel, cobre, classe 0,6 kv, 10 mm², isolamento em pvc, cor preto - 1 metro | 330 | R$ 2,83 | R$ 933,90 |
| 050 | 004 | Fio elétrico flexivel, cobre, classe 0,6 kv, 4 mm², isolamento em pvc, cor azul - 1 metro | 330 | R$ 1,14 | R$ 376,20 |
| 051 | 004 | Fio elétrico flexivel, cobre, classe 0,6 kv, 4 mm², isolamento em pvc, cor preto - 1 metro | 330 | R$ 1,14 | R$ 376,20 |
| 052 | 004 | Fio elétrico flexivel, cobre, classe 0,6 kv, 4 mm², isolamento em pvc, cor verde - 1 metro | 630 | R$ 1,14 | R$ 718,20 |
| 053 | 004 | Fio elétrico flexivel, cobre, classe 0,6 kv, 4 mm², isolamento em pvc, cor vermelho - 1 metro | 330 | R$ 1,14 | R$ 376,20 |
| 054 | 004 | Fio elétrico flexivel, cobre, classe 0,6 kv, 6 mm², isolamento em pvc, cor preto - 1 metro | 330 | R$ 1,69 | R$ 557,70 |
| 055 | 004 | Fio elétrico flexível, cobre, classe 0,6kv, 6mm², isolamento em pvc, cor azul - 1 metro | 309 | R$ 1,69 | R$ 522,21 |
| 056 | 004 | FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETODE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 ¨C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, BITOLA CONDUTOR 10 MM2, ROLO 100 M, PRETO | 15 | R$ 293,89 | R$ 4.408,35 |
| 057 | 004 | FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETODE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 ¨C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, BITOLA CONDUTOR 10 MM2, ROLO 100 M, VERMELHO | 15 | R$ 293,89 | R$ 4.408,35 |
| 058 | 004 | FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC- CLORETODE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 ¨C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, BITOLA CONDUTOR 6 MM2, ROLO 100 M, PRETO | 15 | R$ 168,46 | R$ 2.526,90 |
| 059 | 004 | FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 ¨C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, BITOLA CONDUTOR 1,5 MM2, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ROLO 100 MTS, PRETO | 15 | R$ 50,64 | R$ 759,60 |
| 060 | 004 | FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 ¨C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, BITOLA CONDUTOR 1,5 MM2, TIPO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ROLO 100 MTS, VERMEHO | 15 | R$ 50,64 | R$ 759,60 |
| 061 | 004 | FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PARALELO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA, ROLO 100 MTS | 3 | R$ 154,33 | R$ 462,99 |
| 062 | 004 | Fio elétrico sólido, de 6,00mm - rolo com 100m | 30 | R$ 183,00 | R$ 5.490,00 |
| 063 | 004 | Fio elétrico, tipo flexível, 1,50 mm - rolo com 100m | 12 | R$ 44,00 | R$ 528,00 |
| 064 | 004 | Fio elétrico, tipo flexível, bitola 2 x 2,5 mm, rolo com 100 mts. | 42 | R$ 172,33 | R$ 7.237,86 |
| 065 | 004 | Fio elétrico, tipo rígido, bitola 1,50 mm, rolo com 100 mts | 51 | R$ 41,67 | R$ 2.125,17 |
| 066 | 004 | Fio elétrico, tipo rígido, bitola 10mm, cor azul, rolo com 100 mts | 9 | R$ 283,33 | R$ 2.549,97 |
| 067 | 004 | Fio elétrico, tipo rígido, bitola 10mm, cor preta, rolo com 100 mts | 9 | R$ 283,33 | R$ 2.549,97 |
| 068 | 004 | Fio elétrico, tipo rígido, bitola 10mm, rolo com 100 mts. | 24 | R$ 274,33 | R$ 6.583,92 |
| 069 | 004 | Fio elétrico, tipo rígido, bitola 6mm, rolo com 100 metros. | 42 | R$ 156,00 | R$ 6.552,00 |
| 070 | 004 | Fio flexivel 1,5mm cor branco - 1 metro | 480 | R$ 0,44 | R$ 211,20 |
| 071 | 004 | Fio flexivel 1,5mm cor cinza - 1 metro | 405 | R$ 0,44 | R$ 178,20 |
| 072 | 004 | Fio flexivel 1,5mm cor preto - 1 metro | 618 | R$ 0,44 | R$ 271,92 |
| 073 | 004 | Fio flexivel 1,5mm cor vermelho - 1 metro | 624 | R$ 0,44 | R$ 274,56 |
| 074 | 004 | Fio flexivel 2,5mm cor preto - 1 metro | 624 | R$ 0,72 | R$ 449,28 |
| 075 | 004 | Fio para instalações telefônicas - rolo com 100m. | 24 | R$ 57,08 | R$ 1.369,92 |
| 076 | 004 | Fio paralelo 2,5mm - 1 metro | 1.380 | R$ 1,49 | R$ 2.056,20 |
| 077 | 004 | Fio paralelo flexível 2x1,5mm, 300v, capa composta de pvc, cor branca - 1 metro | 102 | R$ 0,94 | R$ 95,88 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 004** | | **R$ 2.097.897,51** |
|  |  |  |  |  |  |
| 078 | 005 | Cabo guia (passa fio de nylon 20m) | 114 | R$ 10,45 | R$ 1.191,30 |
| 079 | 005 | Canaleta lisa 30x30 | 450 | R$ 13,13 | R$ 5.908,50 |
| 080 | 005 | Canaleta pvc lisa para cabos de rede - 150mm x 50mm - hd7f creme, 2m | 1.320 | R$ 22,66 | R$ 29.911,20 |
| 081 | 005 | Canaleta pvc lisa para cabos de rede - 50mm x 50mm - hd4f cinza, 2m | 1.635 | R$ 17,05 | R$ 27.876,75 |
| 082 | 005 | CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BEGE, APLICAÇÃO CABO ELÉTRICOCO, SISTEMA X, 20x10x2100 mm | 1.500 | R$ 4,41 | R$ 6.615,00 |
| 083 | 005 | CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BEGE, APLICAÇÃO CABO ELÉTRICOCO, SISTEMA X, 50x20x2100 mm | 2.100 | R$ 24,55 | R$ 51.555,00 |
| 084 | 005 | Cotovelo externo para canaleta, material PVC, cor bege, 90º, 20 mm | 150 | R$ 0,87 | R$ 130,50 |
| 085 | 005 | Cotovelo interno para canaleta, material PVC, cor bege, 90º, 20 mm | 150 | R$ 0,87 | R$ 130,50 |
| 086 | 005 | Cotovelo interno para canaleta, material PVC, cor bege, 90º, 50 mm | 150 | R$ 5,37 | R$ 805,50 |
| 087 | 005 | Cotovelo L para canaleta, material PVC, cor bege, 90º, 20 mm | 150 | R$ 0,96 | R$ 144,00 |
| 088 | 005 | Cotovelo para canaleta sistema X , 90º, 10 x 20 mm | 603 | R$ 3,18 | R$ 1.917,54 |
| 089 | 005 | Cotovelo para canaleta sistema X , 90º, 20 x 50 mm | 600 | R$ 4,54 | R$ 2.724,00 |
| 090 | 005 | Derivação T para canaleta, material PVC, cor bege, 20 mm | 150 | R$ 0,96 | R$ 144,00 |
| 091 | 005 | Derivação T para canaleta, material PVC, cor bege, 50 mm | 150 | R$ 14,80 | R$ 2.220,00 |
| 092 | 005 | Guia de cabos vertical | 183 | R$ 19,42 | R$ 3.553,86 |
| 093 | 005 | Luva para canaleta, material PVC, cor bege, 20 mm | 60 | R$ 1,04 | R$ 62,40 |
| 094 | 005 | Luva para canaleta, material PVC, cor bege, 50 mm | 60 | R$ 4,72 | R$ 283,20 |
| 095 | 005 | Trilho din 35mm, em barras de 2 metros | 30 | R$ 16,50 | R$ 495,00 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 005** | | **R$ 135.668,25** |
|  |  |  |  |  |  |
| 096 | 006 | Botoeira de impulso verde, 1NA / 1 NF - Botão de comando para proteção, comando e sinalização de CCM de túnel, tipo impulsão, cor verde, com 1 contato NA e um contato NF | 60 | R$ 27,64 | R$ 1.658,40 |
| 097 | 006 | Botoeira de impulso vermelho, 1NA / 1 NF - Botão de comando para proteção, comando e sinalização de CCM de túnel, tipo impulsão, cor vermelha, com 1 contato NA e um contato NF | 60 | R$ 27,64 | R$ 1.658,40 |
| 098 | 006 | Conector múltiplo:Barra com 12 bornes 10mm², tipo sindal, distancia entre os parafusos de fixação dos fios do mesmo borne 13mm , parafusos e terminais em latão com tratamento em banho de níquel, com isolação de polietileno resistente até 70°c | 63 | R$ 3,27 | R$ 206,01 |
| 099 | 006 | Conector múltiplo:Barra com 12 bornes 4mm², tipo sindal, distancia entre os parafusos de fixação dos fios do mesmo borne 6mm , parafusos e terminais em latão com tratamento em banho de níquel, com isolação de polietileno resistente até 70°c | 45 | R$ 8,88 | R$ 399,60 |
| 100 | 006 | Conector múltiplo:Barra com 12 bornes 6mm², tipo sindal, distancia entre os parafusos de fixação dos fios do mesmo borne 14mm , parafusos e terminais em latão com tratamento em banho de níquel, com isolação de polietileno resistente até 70°c | 45 | R$ 17,66 | R$ 794,70 |
| 101 | 006 | Matriz de contatos "protoboard" mínimo de 1680 furos | 60 | R$ 45,07 | R$ 2.704,20 |
| 102 | 006 | Sinalizador luminoso para Painel – cor amarelo, BA 9s - tipo LED - 220VAC | 60 | R$ 7,72 | R$ 463,20 |
| 103 | 006 | Sinalizador luminoso para Painel – cor verde, BA 9s - tipo LED - 220VAC | 60 | R$ 7,72 | R$ 463,20 |
| 104 | 006 | Sinalizador luminoso para Painel – cor vermelho, BA 9s - tipo LED - 220VAC | 60 | R$ 7,72 | R$ 463,20 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 006** | | **R$ 8.810,91** |
|  |  |  |  |  |  |
| 105 | 007 | Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão placa wireless, características adicionais ieee 802.11 b/g/n, criptografia wep, wpz e wpa2, material metal, velocidade até 150 | 180 | R$ 35,58 | R$ 6.404,40 |
| 106 | 007 | Aquisição de cabo de rede cat. 6 para estruturação de rede de comunicação (dados e voz) - rolo 300/305 metros | 93 | R$ 657,61 | R$ 61.157,73 |
| 107 | 007 | Cabo de rede utp cat5e projetado conforme a norma eia/tia 568 b. Cor azul - caixa com no minimo 300/305 metros. | 18 | R$ 237,30 | R$ 4.271,40 |
| 108 | 007 | Cabo extensor p/ monitor / projetor 5 ms - 3metros | 126 | R$ 19,60 | R$ 2.469,60 |
| 109 | 007 | Cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 24, tipo condutor par trançado, 4 pares, cor azul - 300/305 metros | 27 | R$ 237,30 | R$ 6.407,10 |
| 110 | 007 | Cabo vga rgb 15 pinos blindado com ferrite, usado para conectar computador ao datashow, com 10 metros. | 39 | R$ 47,92 | R$ 1.868,88 |
| 111 | 007 | Cabos de rede patch cord cat5e compostos de condutores flexíveis em cobre, 24 awg isolados em polietileno (non plenum) e com capa externa em pvc não propagante a chama. - cor amarelo, comprimento 3 metros. | 90 | R$ 7,06 | R$ 635,40 |
| 112 | 007 | Conector rj 45 categoria 5e fêmea. Em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama (ul 94-v-o) com conexão frontal rj-45 de contatos de cobre e conexão traseira padrão 110 idc com contatos em bronze revestidos com estanho. Normas: ansi/tia/eia 568a/568b. Atende os requisitos fcc part 68 e iec60603-7. | 750 | R$ 8,02 | R$ 6.015,00 |
| 113 | 007 | Conector rj-45 - 8 vias para rede (macho) | 8.430 | R$ 0,78 | R$ 6.575,40 |
| 114 | 007 | Conector rj-45 - tomada com 8 vias para rede (fêmea) | 1.050 | R$ 0,13 | R$ 136,50 |
| 115 | 007 | Emenda duplo fêmea rj 45 | 240 | R$ 3,62 | R$ 868,80 |
| 116 | 007 | Identificador de cabos de rede - dos numeros 0 a 9 - pacote com 100 unidades | 3.105 | R$ 0,30 | R$ 931,50 |
| 117 | 007 | Limpa contato em spray para eletrônica | 87 | R$ 6,77 | R$ 588,99 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 007** | | **R$ 98.330,70** |
|  |  |  |  |  |  |
| 118 | 008 | Contato Auxiliar, 1NA (1NO). | 60 | R$ 20,44 | R$ 1.226,40 |
| 119 | 008 | Contato Auxiliar, 1NF (1NC). | 60 | R$ 20,09 | R$ 1.205,40 |
| 120 | 008 | Contator auxiliar para sobrebor sobre contator principal tripolar, 2NA + 2NF (compatível com 3RH11221AN10, Siemens) | 60 | R$ 24,29 | R$ 1.457,40 |
| 121 | 008 | Contator auxiliar, tensão 220VCA, 50/60HZ, sistema de fixação por trilho DIN, compatível com modelo 3RH1122-1AN20 (Siemens), com dois contatos NA e dois contatos NF | 60 | R$ 39,63 | R$ 2.377,80 |
| 122 | 008 | Contator Tripolar + Bloco Auxiliar Frontal 2NA+2NF + Bloco Auxiliar Lateral 1NA+1NF, fixação na base e fixação em trilho, 50 A, bobina 220Vca-60Hz, para manobra de motores, compativel com modelo 3RT1016-1AN11 da marca Siemens-Sirius, potencia maxima AC-3, tensao nominal de isolamento U:690 V, conforme norma IEC-60947 VDE 0660. | 60 | R$ 73,97 | R$ 4.438,20 |
| 123 | 008 | Contator tripolar, fixação em trilho, 32 A, bobina 220Vca. | 60 | R$ 147,20 | R$ 8.832,00 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 008** | | **R$ 19.537,20** |
|  |  |  |  |  |  |
| 124 | 009 | Conjunto ARSTOP com disjuntor de 15/20Amp | 60 | R$ 32,04 | R$ 1.922,40 |
| 125 | 009 | Disjuntor 16 A trifásico padrão din norma IEC | 72 | R$ 33,96 | R$ 2.445,12 |
| 126 | 009 | Disjuntor 16A monofasico padrão din norma IEC | 72 | R$ 5,97 | R$ 429,84 |
| 127 | 009 | Disjuntor 16A monofasico padrão din norma IEC | 72 | R$ 5,97 | R$ 429,84 |
| 128 | 009 | Disjuntor 32 A trifásico padrão din norma IEC | 60 | R$ 34,24 | R$ 2.054,40 |
| 129 | 009 | Disjuntor 32A monofasico padrão din norma IEC | 60 | R$ 5,89 | R$ 353,40 |
| 130 | 009 | Disjuntor 32A monofasico padrão din norma IEC | 60 | R$ 5,89 | R$ 353,40 |
| 131 | 009 | Disjuntor bipolar de 15 A | 90 | R$ 29,79 | R$ 2.681,10 |
| 132 | 009 | Disjuntor eletrico bipolar 20 amperes termomagnético - | 435 | R$ 34,28 | R$ 14.911,80 |
| 133 | 009 | Disjuntor eletrico bipolar 30 amperes termomagnético | 267 | R$ 36,92 | R$ 9.857,64 |
| 134 | 009 | Disjuntor elétrico tripolar 15 amperes termomagnético - | 177 | R$ 36,40 | R$ 6.442,80 |
| 135 | 009 | Disjuntor Elétrico tripolar 16 amperes termomagnético | 606 | R$ 117,65 | R$ 71.295,90 |
| 136 | 009 | Disjuntor elétrico tripolar 25 amperes termomagnético - | 396 | R$ 36,40 | R$ 14.414,40 |
| 137 | 009 | Disjuntor elétrico tripolar 30 amperes termomagnético | 312 | R$ 29,84 | R$ 9.310,08 |
| 138 | 009 | Disjuntor elétrico tripolar 50 amperes termomagnético | 222 | R$ 40,95 | R$ 9.090,90 |
| 139 | 009 | Disjuntor eletrico unipolar 15 amperes termomagnético | 345 | R$ 6,51 | R$ 2.245,95 |
| 140 | 009 | Disjuntor eletrico unipolar 70 amperes termomagnético | 81 | R$ 12,85 | R$ 1.040,85 |
| 141 | 009 | Disjuntor termomagnético monofásico 10a, pacote contendo 6 peças. Classe tipo c, conforme nbr5410/2004 | 63 | R$ 22,40 | R$ 1.411,20 |
| 142 | 009 | Disjuntor termomagnético trifásico 20a, classe tipo c conforme nbr5410/2004 | 51 | R$ 21,71 | R$ 1.107,21 |
| 143 | 009 | Disjuntor Trifásico, fixação em trilho 10 A – Curva C | 30 | R$ 27,92 | R$ 837,60 |
| 144 | 009 | Disjuntor Trifásico, fixação em trilho 16 A – Curva C | 30 | R$ 36,62 | R$ 1.098,60 |
| 145 | 009 | Disjuntor Trifásico, fixação em trilho 50 A – Curva C | 30 | R$ 33,83 | R$ 1.014,90 |
| 146 | 009 | Disjuntor Tripolar 15 A | 90 | R$ 40,18 | R$ 3.616,20 |
| 147 | 009 | Disjuntor Tripolar faixa 60 A | 60 | R$ 75,89 | R$ 4.553,40 |
| 148 | 009 | DISJUNTOR UNIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 20 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 60 | R$ 8,18 | R$ 490,80 |
| 149 | 009 | DISJUNTOR UNIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 30 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 60 | R$ 9,03 | R$ 541,80 |
| 150 | 009 | DISJUNTOR UNIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 40 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 60 | R$ 14,66 | R$ 879,60 |
| 151 | 009 | DISJUNTOR UNIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 50 A, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 90 | R$ 14,66 | R$ 1.319,40 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 009** | | **R$ 166.150,53** |
|  |  |  |  |  |  |
| 152 | 010 | espelho sistema x p/01/02 | 390 | R$ 2,00 | R$ 780,00 |
| 153 | 010 | Espelho universal 4x4 2 portas vazias br | 150 | R$ 3,81 | R$ 571,50 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 010** | | **R$ 1.351,50** |
|  |  |  |  |  |  |
| 154 | 011 | Espiral organizador de fios e cabos 1/2 preto | 1.980 | R$ 4,18 | R$ 8.276,40 |
| 155 | 011 | Espiral organizador de fios, cabos - espiral 3/4 preto | 3.240 | R$ 4,60 | R$ 14.904,00 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 011** | | **R$ 23.180,40** |
|  |  |  |  |  |  |
| 156 | 012 | Alicate de bico 6”: com o cabo isolado 1000V, forjada em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça e articulação polidas têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume de corte, empunhadura em PVC e borracha, que atende DIN 5745. | 72 | R$ 21,55 | R$ 1.551,60 |
| 157 | 012 | Alicate de bico curvo 7”: com o cabo isolado 1000V, forjada em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça e articulação polidas têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume de corte, empunhadura em PVC e borracha, que atende DIN 5745, em conformidade com a NBR9699 e NR10 | 72 | R$ 25,19 | R$ 1.813,68 |
| 158 | 012 | Alicate de corte diagonal 7”: com o cabo isolado 1000V, forjada em aço Cr-V DIN 31CrV3, cabeça e articulação polidas têmpera total no corpo têmpera por indução no gume de corte empunhadura em PVC e borracha, que atende DIN 5749. | 72 | R$ 34,00 | R$ 2.448,00 |
| 159 | 012 | Alicate universal 8": tipo vde h, aço cromo vanádio, com o cabo isolado 1000v, empenhadura em pvc e borracha, com dimensões mínima de 200mm de comprimento e 14mm de espessura, e certificado pelo inmetro. | 246 | R$ 20,46 | R$ 5.033,16 |
| 160 | 012 | Caneta - indicador, material aço, tipo indicador laser, aplicação didática e acadêmica, características adicionais indicador funciona sistema diodo laser/alcance 500 | 219 | R$ 64,63 | R$ 14.153,97 |
| 161 | 012 | Canivete de eletricista 4": fabricado em aço inox carbono, temperados em forno de atmosfera controlada. Lâmina polida, cabo de polivinil (imitando chifre de cervo). Utilizado para desencapar fios e cortes em geral. Comprimento do canivete: 10cm. Comprimento da lãmina: 8,3cm. Peso: 85g, pelo inmetro. | 141 | R$ 16,25 | R$ 2.291,25 |
| 162 | 012 | Chave de fenda (kit de chaves com 5 peças: 1 fenda 6x125mm, 1 fenda 5x100mm, 1 fenda 3x75mm, 1 filips 5x100mm, 1 filips 6x150mm) | 117 | R$ 16,95 | R$ 1.983,15 |
| 163 | 012 | Chave de teste: com neon, 100 a 500volts tamanho igual a 1/8x3", haste em aço carbono temperado ponta fosfatizada cabo injetado em acetato de celulose circuito através de botão na extremidade do cabo, certificada pelo inmetro. | 183 | R$ 10,75 | R$ 1.967,25 |
| 164 | 012 | Cinta abraçadeira grande branca de nylon - 15 cm | 4.410 | R$ 0,12 | R$ 529,20 |
| 165 | 012 | Cinta abraçadeira grande branca de nylon - 20 cm | 3.450 | R$ 0,14 | R$ 483,00 |
| 166 | 012 | Cinta abraçadeira grande branca de nylon - 30 cm | 3.690 | R$ 0,21 | R$ 774,90 |
| 167 | 012 | Decibelímetro digital com calibrador interno. Especificações técnicas mínimas. Display de cristal líquido (lcd) de 3 ½ dígitos; escala: 35 a 130 db; escala de freqüência: 31,5hz~ 8khz; escala dinâmica: 54 db; precisão: ± 1,5 db; resolução: 0,1 db; microfone de eletreto condensado de ½ polegada; ponderação: a e c; resposta: rápida e lenta; calibração: através de oscilador interno 94db( onda senoidal de 1 khz) ou calibrador externo (opcional); atende a norma: iec 651 tipo 2, ansi s1.4 tipo 2; taxa de atualização: 0,5 segundos; função de alarme: max-hold: memoriza o valor máximo, data-hold: memoriza o valor atual; saída ac: 0,65v rms na escala completa; impedância de saída: aproximadamente 600 ohms; saída dc: 10 mv/db; impedância de saída: aproximadamente 100 ohms; indicação de bateria fraca; alimentação: 1 bateria de 9v; temperatura de operação: 0 a 40ºc; umidade de operação: máx. 90% rh. Referências aproximadas para dimensões e peso : 245 x 64 x 31mm e peso: 255g. Fornecendo: bateria, estojo, protetor de vento, manual de instruções com assistência técnica no brasil, calibrador, maleta para transporte e certificado de calibração. | 18 | R$ 324,67 | R$ 5.844,06 |
| 168 | 012 | Estanho - carretel com 5m | 54 | R$ 41,61 | R$ 2.246,94 |
| 169 | 012 | Ferro de solda 30W 220V | 60 | R$ 17,25 | R$ 1.035,00 |
| 170 | 012 | Ferro de solda 70w 220v, ponteira de cobre eletrolítico, resistência de niquel cromo, com apoio. Com cabo na cor verde. | 123 | R$ 36,30 | R$ 4.464,90 |
| 171 | 012 | Ferro de soldar tipo machadinha médio 180w 220v, resistência de niquel cromo. | 123 | R$ 124,79 | R$ 15.349,17 |
| 172 | 012 | Fita Isolante : preta, rolo com 20 m x 19 mm, ISO 9000, aprovado normas brasileiras.pelo inmetro | 210 | R$ 3,61 | R$ 758,10 |
| 173 | 012 | Fita isolante de alta fusão: 19mm x 2m, produto de borracha à base de etileno-propileno (epr), de cor preta | 450 | R$ 6,61 | R$ 2.974,50 |
| 174 | 012 | Fita isolante elétrica, material básico filme pvc c/ adesivo, resistência à tensão até 750, cor preta , classe temperatura 90, comprimento 20, largura 19, espessura 0,10, características adicionais anti-chama | 801 | R$ 2,95 | R$ 2.362,95 |
| 175 | 012 | Jogo chaves com cabo em polipropileno, haste em cromo vanádio cromado, ponta magnetizada chaves phillips: ph2x38, ph0x75, ph1x75 e ph2x150 mm chaves fenda: 6x38, 3x75, 5x75 e 6x150 mm | 54 | R$ 19,50 | R$ 1.053,00 |
| 176 | 012 | Jogo de chave combinada em aço cromo vanádio, niquelado temperado, 6mm até 22mm (17pç). Deve possuir marcação da numeração e nome do fabricante em relevo, material conforme norma din 17350 - 31crv3, com laudo técnico do material emitido por órgão credenciado. Em embalagem plástica de enrolar. | 36 | R$ 155,41 | R$ 5.594,76 |
| 177 | 012 | Jogo de chave combinada em aço cromo vanádio, niquelado temperado, 6mm até 22mm (17pç). Deve possuir marcação da numeração e nome do fabricante em relevo, material conforme norma din 17350 - 31crv3, com laudo técnico do material emitido por órgão credenciado. Em embalagem plástica de enrolar. | 6 | R$ 206,73 | R$ 1.240,38 |
| 178 | 012 | Lanterna com 19 leds bivolt | 24 | R$ 37,55 | R$ 901,20 |
| 179 | 012 | Marreta de 1Kg com cabo -descrição: cabeça forjada em aço sae 1045 - têmpera na face de impacto - base polida e envernizada – cabeça com pintura eletrostática – fixação por cunha metálica cabo de madeira envernizado - similar: tramontina | 6 | R$ 18,84 | R$ 113,04 |
| 180 | 012 | Martelo c/ cabo tipo unha 23mm | 6 | R$ 13,06 | R$ 78,36 |
| 181 | 012 | Multímetro Digital (similar ao modelo ET1002 da Minipa) | 75 | R$ 29,25 | R$ 2.193,75 |
| 182 | 012 | Pasta para solda estanho | 72 | R$ 9,00 | R$ 648,00 |
| 183 | 012 | Pasta para soldar estanho, em embalagem de 110gramas. | 90 | R$ 4,82 | R$ 433,80 |
| 184 | 012 | Pulseira anti-estática, componentes pulseira plástica e cabo com conectores, aplicação equipamentos eletrônicos | 84 | R$ 12,20 | R$ 1.024,80 |
| 185 | 012 | Rolo de estanho com fluxo interno 500gr - composição 60% sn x 40% pb, 1,5m² | 108 | R$ 38,85 | R$ 4.195,80 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 012** | | **R$ 85.541,67** |
|  |  |  |  |  |  |
| 186 | 013 | Interruptor DR , corrente nominal de 40A, bipolar, monofásico 220v, corrente residual de operação 30mA, fixação em trilho DIN 35mm, expetativa de 5000 operações, capacidade de curto-circuito 6KA, conforme norma para dispositivos DR ou interruptor DR: ABNT NBR NM 61008 | 66 | R$ 99,57 | R$ 6.571,62 |
| 187 | 013 | Interruptor DR , corrente nominal de 40A, tetrapolar, trifásico 380v, corrente residual de operação 30mA, fixação em trilho DIN 35mm, expetativa de 5000 operações, capacidade de curto-circuito 6KA, conforme norma para dispositivos DR ou interruptor DR: ABNT NBR NM 61008 | 66 | R$ 152,55 | R$ 10.068,30 |
| 188 | 013 | Interruptor duplo c/ placa 10A 250v | 60 | R$ 11,65 | R$ 699,00 |
| 189 | 013 | Interruptor simples, 1 tecla com tomada completo. | 210 | R$ 7,76 | R$ 1.629,60 |
| 190 | 013 | Interruptor sistema X, na cor bege, em PVC, | 60 | R$ 9,63 | R$ 577,80 |
| 191 | 013 | Interruptor sobrepor de duas seção simples 10A 250V certificado pelo inmetro com parafuso de fixação | 72 | R$ 9,83 | R$ 707,76 |
| 192 | 013 | Interruptor sobrepor de duas seções paralelas certificado pelo inmetro com parafuso de fixação | 60 | R$ 7,77 | R$ 466,20 |
| 193 | 013 | Interruptor sobrepor de uma seção paralelo 10A 250V certificado pelo inmetro com parafuso de fixação | 84 | R$ 7,47 | R$ 627,48 |
| 194 | 013 | Interruptor sobrepor de uma seção pulsador campainha 10a, 250v, com parafuso de fixação | 150 | R$ 3,29 | R$ 493,50 |
| 195 | 013 | Interruptor sobrepor de uma seção simples, certificada pelo inmetro com parafuso de fixação | 60 | R$ 5,87 | R$ 352,20 |
| 196 | 013 | Interruptor Triplo c/ placa 10A 250v | 60 | R$ 14,65 | R$ 879,00 |
| 197 | 013 | Interruptor Univers. simples c/ placa 10A 250v | 60 | R$ 6,06 | R$ 363,60 |
| 198 | 013 | Interruptores simples variados de embutir para caixa de distribuição aparente tipo condulte padrão externo com espelho, 250v, 10 a. Dez unidades de cada modelo conforme padrão in-metro acompanha parafusos. Simples de uma seção, simples de duas seções, threeway e fourway. | 111 | R$ 7,15 | R$ 793,65 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 013** | | **R$ 24.229,71** |
|  |  |  |  |  |  |
| 199 | 014 | Lâmpada econômica 11w x 110v, luz amarela. | 195 | R$ 7,70 | R$ 1.501,50 |
| 200 | 014 | Lâmpada fluorescente compacta 30w luz branca 127v. | 675 | R$ 11,14 | R$ 7.519,50 |
| 201 | 014 | Lâmpada fluorescente compacta 30w luz branca 220v. | 93 | R$ 8,32 | R$ 773,76 |
| 202 | 014 | Lampada Fluorescente na cor vermelha, amarelo, verde e azul | 90 | R$ 13,43 | R$ 1.208,70 |
| 203 | 014 | Lâmpada fluorescente, potência 20 w | 885 | R$ 4,52 | R$ 4.000,20 |
| 204 | 014 | Lâmpada fluorescente, potência 20 w | 300 | R$ 4,01 | R$ 1.203,00 |
| 205 | 014 | Lâmpada fluorescente, potência 40 w | 10.170 | R$ 4,91 | R$ 49.934,70 |
| 206 | 014 | Lâmpada fluorescente, potência 40 w | 900 | R$ 5,21 | R$ 4.689,00 |
| 207 | 014 | Lâmpada fluorescente, tipo tubular, potência 32 w, tensão alimentação 127 v, características adicionais luz do dia, aplicação iluminação de ambientes. | 2.415 | R$ 4,65 | R$ 11.229,75 |
| 208 | 014 | Lâmpada halógena dicróica mini mr11 75w 12v ( faca ) odontológica poliomerizadora r - 11. | 90 | R$ 8,50 | R$ 765,00 |
| 209 | 014 | Lâmpada incandescente - e 27 - 25 w - 220 v. Cerficada pelo inmetro. | 135 | R$ 1,80 | R$ 243,00 |
| 210 | 014 | Lâmpada incandescente - e 27 - 25 w - 220 v. Cerficada pelo inmetro. | 180 | R$ 2,63 | R$ 473,40 |
| 211 | 014 | Lâmpada incandescente - e27 - 60w - 220v certificada pelo inmetro | 180 | R$ 2,06 | R$ 370,80 |
| 212 | 014 | Lâmpada incandescente - e27 - 60w - 220v certificada pelo inmetro | 195 | R$ 1,90 | R$ 370,50 |
| 213 | 014 | Lâmpada Incandescente Transparente de 100w - 220v | 150 | R$ 2,09 | R$ 313,50 |
| 214 | 014 | Lâmpada Incandescente Transparente de 150w - 127v | 150 | R$ 3,33 | R$ 499,50 |
| 215 | 014 | Lâmpada Incandescente Transparente de 150w - 220v | 150 | R$ 3,33 | R$ 499,50 |
| 216 | 014 | Lâmpada incandescente, potência 100w, tensão 127v | 300 | R$ 2,09 | R$ 627,00 |
| 217 | 014 | Lâmpada incandescente, potência 100w, tensão 127v, 24 unit r$ 3,00 r$ 72,00 | 1.080 | R$ 2,67 | R$ 2.883,60 |
| 218 | 014 | Lâmpada mista 250w e-27 | 30 | R$ 15,18 | R$ 455,40 |
| 219 | 014 | Lâmpada mista, potência 160w, tensão 220v, 160 unit r$ 12,03 r$ 1.925,33 | 540 | R$ 9,31 | R$ 5.027,40 |
| 220 | 014 | Lâmpada vapor de sódio ovóide , potência 150w, tensão 220v | 360 | R$ 25,56 | R$ 9.201,60 |
| 221 | 014 | Lâmpadas de 5w x 12vdc | 180 | R$ 4,50 | R$ 810,00 |
| 222 | 014 | Lâmpadas de 60w x 127vac | 120 | R$ 2,06 | R$ 247,20 |
| 223 | 014 | Lâmpadas incandescentes 127v soquete com padrão e27 nas potências: 40 w e 60 w. | 120 | R$ 2,06 | R$ 247,20 |
| 224 | 014 | Reator eletronico bivolt - partida instantanea para 2 lâmpadas fluorecentes tubulares de 40 w tensão de pico maxima na saida 2.8 kv - 127/220v - 50/60hz - alto fator de potência | 1.335 | R$ 14,87 | R$ 19.851,45 |
| 225 | 014 | Reator eletrônico, partida rápida, duplo, para lâmpada fluorescente tubular (bivolt) - 2x20w | 585 | R$ 18,60 | R$ 10.881,00 |
| 226 | 014 | Reator lâmpada, quantidade lâmpadas 2, potência lâmpada 32, tensão alimentação 110/220v, aplicação lâmpadas fluorescentes, características adicionais partida rápida. | 1.215 | R$ 19,07 | R$ 23.170,05 |
| 227 | 014 | Reator para lâmpada fluorescente 2x40 | 3.519 | R$ 21,94 | R$ 77.206,86 |
| 228 | 014 | Receptáculo E-27: em porcelana com plaquetas embutidas, soquete em latão, 4A - 250V para fios de 0,5 mm2 até 2,5 mm2, fixação em teto ou parede de madeira. | 60 | R$ 1,03 | R$ 61,80 |
| 229 | 014 | Receptaculo p/ Lampada Fluorescente | 60 | R$ 23,35 | R$ 1.401,00 |
| 230 | 014 | Soquete cerâmico para lâmpadas e-27, parafusos de conexão elétrica localizados nas laterais. | 210 | R$ 3,69 | R$ 774,90 |
| 231 | 014 | SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL, BASE E-40 | 90 | R$ 4,90 | R$ 441,00 |
| 232 | 014 | Soquete lâmpada, material termoplástico, tensão 250, aplicação lâmpada incandescente, características adicionais com rabicho / rosca edson / base e-27 | 390 | R$ 1,97 | R$ 768,30 |
| 233 | 014 | Soquete para lâmpada fluorescente anti-vibratório, de pressão. | 7.950 | R$ 2,20 | R$ 17.490,00 |
| 234 | 014 | Starter 20w | 60 | R$ 1,67 | R$ 100,20 |
| 235 | 014 | Suporte para luminária com receptáculo e27 em porcelana com plaquetas embutidas, soquete em latão, 4a, 250v, para fios de 0,5 a 2,5 mm, fixação em caixa de luz octogonal 4x4. Acompanha parafusos para montagem. Produto com certificação in-metro. | 150 | R$ 23,52 | R$ 3.528,00 |
| 236 | 014 | Suporte starter | 60 | R$ 0,58 | R$ 34,80 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 014** | | **R$ 260.804,07** |
|  |  |  |  |  |  |
| 237 | - | Aste de aterramento cobreada 2,5m | 18 | R$ 20,08 | R$ 361,44 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 015** | | **R$ 361,44** |
|  |  |  |  |  |  |
| 238 | 015 | Arruela em alumínio p/ eletroduto 1” | 60 | R$ 0,41 | R$ 24,60 |
| 239 | 015 | Arruela em aluminio p/ eletroduto 3/4” | 60 | R$ 0,24 | R$ 14,40 |
| 240 | 015 | Bucha em alumínio p/ eletroduto 1” | 60 | R$ 0,50 | R$ 30,00 |
| 241 | 015 | Bucha em aluminio p/ eletroduto 3/4” | 60 | R$ 0,41 | R$ 24,60 |
| 242 | 015 | Cabeçote em Aluminio p/ eletroduto 1”,Normalizados EB 568 – ABNT classe LI pesado. | 60 | R$ 3,19 | R$ 191,40 |
| 243 | 015 | Cabeçote em Aluminio p/ eletroduto 3/4”,Normalizados EB 568 – ABNT classe LI pesado. | 60 | R$ 2,42 | R$ 145,20 |
| 244 | 015 | Caixa de distribuição padrão externo em aço para seis disjuntores com acessórios para montagem de eletrodutos 3/4', conforme nbr 5410/2004 e padrão in-metro | 30 | R$ 17,08 | R$ 512,40 |
| 245 | 015 | Caixa de passagem 4' x 4', plástica condulete tipo e para eletroduto 3/4 com acessórios de acabamento para encaixe de eletroduto de 3/4 | 81 | R$ 4,00 | R$ 324,00 |
| 246 | 015 | Caixa de passagem octogonal 4' x4', caixa simples, lages simples,plástica 4x4, compatível com condulete, com fundo fixo em pvc para laje simples. | 84 | R$ 5,08 | R$ 426,72 |
| 247 | 015 | Caixa de passagem tipo condulete 2' x 4' sem rosca em pvc, para eletroducto 3/4, fixação do eletroduto com parafusos, conjunto de 10 caixas de cada tipo: tipo c, tipo e, tipo t e tipo xa | 69 | R$ 5,40 | R$ 372,60 |
| 248 | 015 | Caixa distribuição 12 dij. DIN com barramento que atenda as normas NBR IEC 60439-3, NBR IEC 60670-1 e IEC 60670-24, sobrepor, Produzido em termoplástico auto-extingüível | 15 | R$ 136,90 | R$ 2.053,50 |
| 249 | 015 | Caixa p/ medidor de energia, externa, monofasico padrão COPEL, em policarbonato | 30 | R$ 60,77 | R$ 1.823,10 |
| 250 | 015 | Caixa p/ medidor de energia, externa, trifasico padrão COPEL, em policarbonato | 30 | R$ 103,99 | R$ 3.119,70 |
| 251 | 015 | Caixa sistema X 75 x 75 x31 | 450 | R$ 1,51 | R$ 679,50 |
| 252 | 015 | Curva eletroduto 180° 1”, roscável | 45 | R$ 3,16 | R$ 142,20 |
| 253 | 015 | Curva eletroduto 180° 3/4”, roscável | 45 | R$ 2,42 | R$ 108,90 |
| 254 | 015 | Curva eletroduto 90° 1”, roscável | 45 | R$ 1,69 | R$ 76,05 |
| 255 | 015 | Curva eletroduto 90° 3/4” , roscável | 45 | R$ 1,14 | R$ 51,30 |
| 256 | 015 | Eletroduto PVC 1” anti-chama, roscável, com espeçura de parede 2,7mm e comprimento 3m. | 72 | R$ 7,28 | R$ 524,16 |
| 257 | 015 | Eletroduto PVC 3/4” anti-chama, roscável, com espeçura de parede 2,3mm e comprimento 3m. | 72 | R$ 4,56 | R$ 328,32 |
| 258 | 015 | Eletroduto rígido de pvc antichama roscável 1/2' comprimento de 3 mm | 90 | R$ 5,14 | R$ 462,60 |
| 259 | 015 | Eletroduto rígido de pvc antichama roscável 3/4' comprimento de 3mm | 90 | R$ 6,62 | R$ 595,80 |
| 260 | 015 | Filtro de linha com supressor de picos de tensão, proteção contra curto circuitos e sobrecarga, chave liga/desliga, led indicador de ligado, sistema de fixação, 110v/220v, 6 tomadas com fio terra, comprimento do cabo 1,20m | 645 | R$ 26,50 | R$ 17.092,50 |
| 261 | 015 | Filtro linha, tensão alimentação 110/220, potência máxima 1.100/2.200, corrente máxima 10, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptor liga/desliga e voltímetro | 555 | R$ 28,97 | R$ 16.078,35 |
| 262 | 015 | Isolador tipo roldana de porcelana 74mmx66mm, tensão suportável a seco-freq. Industrial 18,5 Kv | 60 | R$ 2,92 | R$ 175,20 |
| 263 | 015 | Luva eletroduto PVC 1” anti-chama, roscável, com comprimento de 47,5mm | 60 | R$ 0,74 | R$ 44,40 |
| 264 | 015 | Luva eletroduto PVC 3/4” anti-chama, roscável, com comprimento de 40mm | 72 | R$ 0,59 | R$ 42,48 |
| 265 | 015 | Prensa Cabo 3/4 | 360 | R$ 6,41 | R$ 2.307,60 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 016** | | **R$ 47.771,58** |
|  |  |  |  |  |  |
| 266 | 016 | Adaptador de tomada 3 polos bivolt para 2 polos (padrão novo) - norma nbr 14136 | 1.005 | R$ 5,42 | R$ 5.447,10 |
| 267 | 016 | Adaptador, tipo de um lado tomada 2 pontos e universal, do outro plug, características adicionais padrão brasileiro, cor branca, normas técnicas nbr 14136/2002, código 690660 ou similar, referência marca pial | 450 | R$ 11,95 | R$ 5.377,50 |
| 268 | 016 | Adaptadores para tomadas 2p+t padrão antigo para novo. | 1.170 | R$ 5,03 | R$ 5.885,10 |
| 269 | 016 | Campainha sobrepor, cigarra 127v, ruído menor que 82db | 105 | R$ 10,93 | R$ 1.147,65 |
| 270 | 016 | Chuveiro elétrico, material termoplástico, variações temperatura água 3, cor cinza, potência 5.200, tensão operação 220, características adicionais jato multidirecionado/mangueira antiaderente | 198 | R$ 32,35 | R$ 6.405,30 |
| 271 | 016 | Conector BNC (para cabo coaxial) | 612 | R$ 1,55 | R$ 948,60 |
| 272 | 016 | Interruptor de campainha 10a, 250v, para embutir em caixa de passagem 2x4' | 78 | R$ 5,16 | R$ 402,48 |
| 273 | 016 | Pilha, tamanho palito, tipo comum, modelo aaa | 660 | R$ 9,54 | R$ 6.296,40 |
| 274 | 016 | Pino adaptador "t" com três entradas, proteção removível, de acordo com as diretrizes do inmetro. | 327 | R$ 6,40 | R$ 2.092,80 |
| 275 | 016 | Pino macho 2 polos 10a, cor branca ou gelo | 195 | R$ 6,55 | R$ 1.277,25 |
| 276 | 016 | Plug industrial 32A 5 pinos,(3P+N+T) padrão vermelho 380V – confeccionados os contatos com latão maciço, e o corpo em nylon ou termo-plástico auto-extinguível conforma normas NBR7845 , IEC309 | 60 | R$ 27,82 | R$ 1.669,20 |
| 277 | 016 | Plug macho/femea padrao 2p + t - 20a | 120 | R$ 6,19 | R$ 742,80 |
| 278 | 016 | Tomada 2p+t com espelho, atende norma nr- | 895 | R$ 4,18 | R$ 3.741,10 |
| 279 | 016 | Tomada de (Plug) Mod. Stek 3P+T 16A Macho azul | 300 | R$ 18,22 | R$ 5.466,00 |
| 280 | 016 | Tomada de embutir mod Stek 16 A 2P+T 16 A (azul) | 450 | R$ 29,94 | R$ 13.473,00 |
| 281 | 016 | Tomada de embutir tipo Stek 16 A 2P+T 16 A Femea (azul) | 300 | R$ 27,96 | R$ 8.388,00 |
| 282 | 016 | Tomada de embutir tipo Stek 16 A 2P+T 16 A Macho (azul) | 450 | R$ 13,45 | R$ 6.052,50 |
| 283 | 016 | Tomada externa 10a, 250v, (2p+t) - com base (similar pial). Conforme padrão in-metro | 540 | R$ 3,82 | R$ 2.062,80 |
| 284 | 016 | Tomada externa 10a, 250v, (2p+t) - com base (similar pial). Conforme padrão in-metro | 75 | R$ 4,23 | R$ 317,25 |
| 285 | 016 | Tomada industrial 32A 5 pinos,(3P+N+T), sobrepor, padrão vermelho 380V – confeccionados os contatos com latão maciço, e o corpo em nylon ou termo-plástico auto-extinguível conforma normas NBR7845 , IEC309. Deve ser compatível com o plug do item anterior. | 60 | R$ 33,69 | R$ 2.021,40 |
| 286 | 016 | Tomada Mod. STek 3P + T 63A Sobrepor femêa (azul) | 60 | R$ 102,32 | R$ 6.139,20 |
| 287 | 016 | Tomada Mod. Stek 3P + T 63A Sobrepor macho (azul) Plug | 60 | R$ 77,58 | R$ 4.654,80 |
| 288 | 016 | Tomada montada c/ 2 rj45 fêmea cat-5e | 2.196 | R$ 9,79 | R$ 21.498,84 |
| 289 | 016 | Tomada sistema X 2P + T 10 A | 60 | R$ 14,90 | R$ 894,00 |
| 290 | 016 | Tomada sistema X 2P + T 20 A | 60 | R$ 11,03 | R$ 661,80 |
| 291 | 016 | Tomada sistema X telefone | 60 | R$ 9,85 | R$ 591,00 |
| 292 | 016 | Tomada sobrepor universal c/ terra (N+F+T) 10A 250v ,certificado pelo inmetro com parafuso de fixação | 75 | R$ 4,23 | R$ 317,25 |
| 293 | 016 | Tomada Universal 2P+T 20A 250v c/ espelho 4x2" | 60 | R$ 5,91 | R$ 354,60 |
| 294 | 016 | Tomadas de Embutir tipo femea Stek 32 A 3 P+T | 15 | R$ 24,67 | R$ 370,05 |
| 295 | 016 | Tomadas de Embutir tipo macho Stek 32 A 3 P+T (azul) | 150 | R$ 22,85 | R$ 3.427,50 |
| 296 | 016 | Transformador 127V/220V 500VA | 75 | R$ 56,42 | R$ 4.231,50 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 017** | | **R$ 122.354,77** |
|  |  |  |  |  |  |
| 297 | 017 | Relé fotocélula com base para fixação externa, 1000w, 127v. | 75 | R$ 22,51 | R$ 1.688,25 |
| 298 | 017 | Relé fotoelétrico, modelo fio 220v, 100w, 1800 va. | 135 | R$ 22,51 | R$ 3.038,85 |
| 299 | 017 | Relé Temporizado, de 03 a 30 segundos, fixação base e trilho bobina de 220Vca, tipo construtivo eletrônico, com retardo na energização, frequência nominal da bobina 60Hz, tensão de alimentação 220v, com dois contatos comutadores. | 60 | R$ 64,40 | R$ 3.864,00 |
| 300 | 017 | Relé Temporizado, de 06 a 60 minutos, fixação base e trilho, bobina 220Vca - tipo construtivo eletrônico, com retardo na energização, frequência nominal da bobina 60Hz, tensão de alimentação 220v, com dois contatos comutadores. | 30 | R$ 50,87 | R$ 1.526,10 |
| 301 | 017 | Relé térmico, com suporte de fixação em trilho, faixa de ajuste de 2 a 15 A. tamanho S3, classe de disparo 10, compatível com modelo 3RU11 46-4EB0 (SIEMENS). 14 x 20 ou 15 x 23 | 60 | R$ 84,99 | R$ 5.099,40 |
| 302 | 017 | Relé térmico, com suporte de fixação em trilho, faixa de ajuste de 5 a 25 A. tamanho S3, classe de disparo 10, compatível com modelo 3RU11 46-4EB0 (SIEMENS). 22 x 32 | 30 | R$ 103,19 | R$ 3.095,70 |
|  |  |  | **TOTAL DO GRUPO 018** | | **R$ 18.312,30** |
|  |  |  | **TOTAL GERAL** |  | **R$ 3.122.751,49** |

**4 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**4.1** Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

**4.2** Nenhum componente dos materiais/equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, *jumpers* ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto por parte do fabricante ou do montador/integrador;

**4.3** Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

**4.4** Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);

**4.5** Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora,** no momento da aquisição.

**4.6** Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;

4.7 Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme Tabela II da Seção 3.

1. **– DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**5.2** Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2(duas) casas decimais após a virgula, em moeda corrente no Brasil (R$).

**5.2.1** Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três).**

5.3 Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:

**a)** Nome do fabricante;

**b)** Modelo;

**c)** Procedência (país de origem e unidade fabril);

**d)** Ano de fabricação;

**5.3.1** Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.;

**6 – ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.**

6.1 O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega dos materiais e equipamentos, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Laboratórios dos Campi do IFPR de acordo com os endereços indicados na Seção 7.

**6.2** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.

6.3 Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 08h30min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.

5.3.1 A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.

6.4 Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.

**6.6** Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.

**5.6.1** Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.

6.7 Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.

6.7.1 A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

**6.8** O objeto desta licitação será recebido:

**a)** **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.

**b)** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;

**c)** A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem inclusas no edital.

**7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Unidade** | **Endereço** |
| **Reitoria IFPR** | **Rua João Negrão, 1285. Rebouças - CEP 80230-150 - CNPJ 10.652.179/0001-15** |
| **Campus Curitiba** | **Rua João Negrão, 1285. Rebouças - CEP 80230-150, Curitiba, Paraná.** |
| **Campus Curitiba - Horto** | **Av. Sem. Salgado Filho, 1200 – Guabirotuba, Curitiba, Paraná.** |
| **EaD** | **Rua Emílio Bertolini, 68 – Cajurú, Curitiba, Paraná.** |
| **EaD** | **Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas, Curitiba, Paraná.** |
| **Campus Campo Largo** | **Av. Des. Clotário Portugal, 473 – Centro, Campo Largo, Paraná.** |
| **Campus Foz do Iguaçu** | **Av. Araucária, 780 – Vila A, Foz do Iguaçu, Paraná.** |
| **Campus Jacarezinho** | **Av. Dr. Tito, 2010, bloco 2 e 6 – Jardim Panamericano, Jacarezinho, Paraná.** |
| **Campus Londrina** | **Rua João XXIII, 600 – Praça Horace Well, Londrina, Paraná.** |
| **Campus Palmas** | **Rodovia PR 280 – Trevo da Codapar, Palmas, Paraná.** |
| **Campus Paranaguá** | **Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453 – Porto Seguro, Paranaguá, Paraná.** |
| **Campus Paranavai** | **Rua José Tequinha, 1400 – Jardim das Nações, Paranavaí, Paraná.** |
| **Campus Telêmaco Borba** | **Rodovia PR 160, km 19,5 – Parque Limeira, Telêmaco Borba, Paraná.** |
| **Campus Umuarama** | **Rodovia PR 323, sentido Umuarama – Parque Industrial, Umuarama, Paraná.** |
| **Campus Cascavel** | **Em construção** |
| **Campus Jaguariaíva** | **Em construção** |

**8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**8.1** O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação será exercido por meio de representantes, designados pelo IFPR, em cada um dos Campi atendidos por este Termo de Referência, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os fornecimentos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, os quais de tudo darão ciência ao IFPR.

**8.1** As decisões e providências que ultrapassem a competência dos Fiscais serão encaminhadas à autoridade competente do IFPR.

**9 – DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado por setor competente do IFPR, em até **30 (trinta) dias úteis** contados do recebimentodefinitivo do objeto, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições acordadas;

**9.2** Efetuar-se-á o pagamento após a comprovação do recebimento definitivo dos objetos, por meio de apresentação de Nota Fiscal atestada pelo fiscal, e somente após ter sido verificada a regularidade daCONTRATADA junto ao SICAF;

Curitiba, 03 de MAIO de 2011.

**RESPONSÁVEL PELA COMPILAÇÃO DA DEMANDA:**

**ERIK MIGUEL CHEE JOHN**

SIAPE: 1803585

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

**CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**

Diretor de Administração

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico \_\_\_/2012 (SRP)**

**1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:**

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;

- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;

- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

**2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:**

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;

- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;

- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;

- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;

- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua: n°: Bairro:

Cidade: CEP: Estado:

Contato/Representante legal:

RG: CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco: Agência: Conta:

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição do Item | Marca/  Modelo | Unid. De Fornecimento | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)**

**(Carimbo)**

**­ANEXO III**

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR,** pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 3.931/01 e 4342/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº \_\_\_/2012, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futuras aquisições de materiais e equipamentos com vistas a suprir a demanda dos Laboratórios do Instituto Federal do Paraná nas áreas de ensino de Prótese Dentária, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº \_\_\_/2012, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.003091/2011-60**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A relação do(s) item(ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo IFPR, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFPR e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº \_\_\_/2012**,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº \_\_\_/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos serão entregues nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das notas de empenho. O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a requisição. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30m in às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas ás condições estabelecidas, em até 05 dias úteis, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas ficais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho. Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quarta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO**

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº \_\_\_/2012 e seus anexos**,** e também a proposta das empresas**,** classificadas em 1.º lugar, constantes do anexo I do presente documento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2012.

**GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

OBSERVAÇÃO: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas e os preços registrados no Anexo I desta Ata.

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

**Pregão nº \_\_\_\_/2012 – SRP**

**Processo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

|  |  |
| --- | --- |
| **1) EMPRESA** |  |
| **ENDEREÇO** |  |
| **CNPJ** |  |
| **TELEFONE/FAX** |  |
| **REPRESENTANTE LEGAL** |  |
| **CPF** |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID.** | **QTDE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PREÇO**  **UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| TOTAL | | | |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **2) EMPRESA** |  |
| **ENDEREÇO** |  |
| **CNPJ** |  |
| **TELEFONE/FAX** |  |
| **REPRESENTANTE LEGAL** |  |
| **CPF** |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID.** | **QTDE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PREÇO**  **UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| TOTAL | | | |  |  |

...**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) \_\_\_/2012 – IFPR**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Declara para os devidos fins, que:

a) recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2012 do IFPR, contendo xxx páginas (incluindo Ata e anexos) e;

b) concorda com todos os termos da referida Ata e Anexo I (preços registrados);

c) Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @........), concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

d) Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail.

Curitiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)

Carimbo da Empresa

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2012 – IFPR**

**MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**

**LOCAL DE ENTREGA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CONTRATADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nota de Empenho nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DATA DA SOLICITAÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNID.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QDTE** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |